## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA



Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro 35.536-000 – Piracema – MG Fone: (37) 3334-1299 E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em O4 /10 /202 no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.142. de 14/09/2012.

Palena.

**PORTARIA Nº 172/2021** 

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei;

## **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato RAFAEL FELIPE PARREIRA, inscrito no CPF n° 071.105.086-41, portador do RG n° MG-16.258.129, aprovado no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento da vaga de Agente Administrativo, para a qual foi classificado em 7º lugar.

Art. 2º - Fica desde já convocado o senhor acima nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital

Página 1 de 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA



Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro 35.536-000 – Piracema – MG Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

Art. 3º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 04 de outubro de 2021.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL